



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO 13/2026
DISPENSA
ART 75, II LEI 14.133/2021

OBJETO: INEXI PAGAMENTO DE ANUIDADE Á UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME/SC).

A Secretaria Municipal de Educação na intenção de manter-se associada à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/SC, Entidade Privada sem fins lucrativos, com o objetivo de auxiliar nas demandas da educação e desenvolver ações que fomentem e estimulem o município a fortalecerem a gestão da rede de pública de educação, vem através deste solicitar a formalização de processo para pagamento da taxa de anuidade á associação. O município precisa contribuir anualmente com um valor estipulado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, que usa como critério o nº de habitantes de cada ente filiado.

Considerando a necessidade de se manter a filiação junto **União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC**, pois a mesma a mais de 30 anos reúne os responsáveis pelos órgãos municipais de educação, com o objetivo principal de defender os interesses e a qualidade da educação municipal. Mantendo os municípios atualizados com todas as legislações pertinentes a educação.

Uma vez filiado, o município terá a oportunidade de participar de diversos eventos, como seminários, fóruns e reuniões, usufruindo de descontos significativos nas taxas de inscrição. Além disso, devido à sua sede em Brasília, a entidade atua de maneira proativa na defesa dos interesses da educação pública municipal. Isso envolve a manifestação de opiniões sobre as políticas educacionais, bem como o questionamento de critérios estabelecidos, quando necessário, e a exigência de reformulações para garantir um ambiente educacional mais eficaz e alinhado às necessidades municipais. O município buscará desenvolver suas ações de forma coordenada com a UNDIME/SC, com o objetivo de promover a articulação, efetividade e qualidade no atendimento aos gestores da rede municipal de educação

Os valores também estão dentro dos limites da lei 14.133/2021, art 75, II.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCELO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO